PUBLICAÇÃO OFICIAL - 25/01/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

ATO ME ADM 049/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E EM CUMPRIMENTO AOS ARTIGOS 48, 54 E 55 DA LEI COMPLEMENTAR 101/00.

RESOLVE
Art. 1º - Publicar o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º Quadrimestre de 2024, na forma dos anexos 1,5 e 6.
Art. 2º - Os dados contidos no relatório foram extraídos dos balancetes contábeis referentes aos meses de janeiro de 2024 a dezembro de 2024.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 24 de janeiro de 2025.

Junior Coruja
Presidente

Marquinhos Almeida
1º Vice-Presidente

Octavio Sampaio
2º Vice-Presidente

Thiago Damaceno
1º Secretário

Profª Lívia
2º Secretário

ATO ME ADM 048/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE
Art.1º- NOMEAR, nos termos da Lei nº 6.749 de 04 de maio de 2010, bem como suas alterações posteriores, para ocuparem os cargos de provimento em comissão de Assistente de Apoio de Apoio às Comissões, símbolo CC-4: Ana Maria da Rosa, Ana Raquel Gomes, Filipe Graciano Neves, Giane Medeiros Pinho, Gustavo Rezende da Costa, Isabel Cristina Alves Fernandes, João Vitor Silva Ferreira, Lucas do Couto Gonçalves, Luis Felipe Correa de Almeida dos Santos, Magdiel Stopa Pessata do Nascimento, Maicon Moreira Faria Lima, Maria Meirelles Palma Guerra, Mônica do Santos Almeida, Patrícia de Fátima Aragão Medeiros Portugal, Raphael Mineli Cruz, Roberto Carlos Gabrich, Rogério de Oliveira Martinho, Sávio de Souza Bastos e Taíse Stumpf de Lima Marques. Cargos vagos em função do ATO ME ADM 005/2025.
Art. 2º- O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de janeiro de 2025.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, 24 de janeiro de 2025.

Junior Coruja
Presidente

Marquinhos Almeida
1º Vice-Presidente

Octavio Sampaio
2º Vice-Presidente

Thiago Damaceno
1º Secretário

Profª Lívia
2º Secretário

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, JÚNIOR CORUJA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 119 DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO O SEGUINTE:
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 23 DE JANEIRO DE 2025
CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO SR. CARLOS ALBERTO VIEIRA MUNIZ.
Art. 1º - Tendo em vista que a proposta apresentada ao Conselho de Títulos e Honrarias no Processo CMP DSL nº 2554/2024, foi aprovada pelo referido Conselho, fica concedido, nos termos da Resolução nº 30, de 21 de novembro de 1997, o Título de "Cidadão Benemérito", ao Sr. Carlos Alberto Vieira Muniz.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 23 de janeiro de 2025.
JUNIOR CORUJA
PRESIDENTE
Projeto: 3364/2024
Autoria: JUNIOR PAIXÃO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, JÚNIOR CORUJA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 119 DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO O SEGUINTE:
RESOLUÇÃO Nº 04 DE 23 DE JANEIRO DE 2025
CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO SR. ALVARO PENALVA RODRIGUES.
Art. 1º - Tendo em vista que a proposta apresentada ao Conselho de Títulos e Honrarias no Processo CMP DSL nº 2614/2024, foi aprovada pelo referido Conselho, fica concedido, nos termos da Resolução nº 30, de 21 de novembro de 1997, o Título de "Cidadão Benemérito", ao Sr. Alvaro Penalva Rodrigues.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 23 de janeiro de 2025.
JUNIOR CORUJA
PRESIDENTE
Projeto: 3365/2024
Autoria: JÚLIA CASAMASSO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, JÚNIOR CORUJA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 119 DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO O SEGUINTE:
RESOLUÇÃO Nº 05 DE 23 DE JANEIRO DE 2025
CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA PETROPOLITANA AO SR. ANTONIO FERNANDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA ANTUNES.
Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Petropolitana ao Sr. Antonio Fernando Cavalcante de Oliveira Antunes, pelos relevantes serviços prestados a comunidade petropolitana.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 23 de janeiro de 2025.
JUNIOR CORUJA
PRESIDENTE
Projeto: 3680/2024
Autoria: JUNIOR PAIXÃO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, JÚNIOR CORUJA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 119 DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO O SEGUINTE:
RESOLUÇÃO Nº 06 DE 23 DE JANEIRO DE 2025
CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA PETROPOLITANA À DRA. MARIA GABRIELA VIEIRA SOARES DE ALBERGARIA.
Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Petropolitana à Dra. Maria Gabriela Vieira Soares de Albergaria, pelos relevantes serviços prestados a comunidade petropolitana.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 23 de janeiro de 2025.
JUNIOR CORUJA
PRESIDENTE
Projeto: 3700/2024
Autoria: OCTAVIO SAMPAIO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, JÚNIOR CORUJA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 119 DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO O SEGUINTE:
RESOLUÇÃO Nº 07 DE 23 DE JANEIRO DE 2025
CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA PETROPOLITANA À SRA. KARINA DE FREITAS BRONZO.
Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Petropolitana à Sra. Karina de Freitas Bronzo, pelos relevantes serviços prestados a comunidade petropolitana.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 23 de janeiro de 2025.
JUNIOR CORUJA
PRESIDENTE
Projeto: 3701/2024
Autoria: HINGO HAMMES

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, JÚNIOR CORUJA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 119 DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO O SEGUINTE:
RESOLUÇÃO Nº 08 DE 23 DE JANEIRO DE 2025
CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA PETROPOLITANA AO DOM JOEL PORTELLA AMADO.
Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Petropolitana ao Dom Joel Portella Amado, pelos relevantes serviços prestados a comunidade petropolitana.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 23 de janeiro de 2025.
JUNIOR CORUJA
PRESIDENTE
Projeto: 3703/2024
Autoria: HINGO HAMMES

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, JÚNIOR CORUJA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 119 DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO O SEGUINTE:
RESOLUÇÃO Nº 09 DE 23 DE JANEIRO DE 2025
CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA PETROPOLITANA AO SR. FRANCISCO DA COSTA BERNARDES.
Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Petropolitana ao Sr. Francisco da Costa Bernardes, pelos relevantes serviços prestados a comunidade petropolitana.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 23 de janeiro de 2025.
JUNIOR CORUJA
PRESIDENTE
Projeto: 3704/2024

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, JÚNIOR CORUJA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 119 DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO O SEGUINTE:
RESOLUÇÃO Nº 10 DE 23 DE JANEIRO DE 2025
CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA PETROPOLITANA AO SR. ALEXANDRE DE ARAGÃO ALVES.
Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Petropolitana ao Sr. Alexandre de Aragão Alves, pelos relevantes serviços prestados a comunidade petropolitana.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 23 de janeiro de 2025.
JUNIOR CORUJA
PRESIDENTE
Projeto: 3705/2024
Autoria: JÚLIA CASAMASSO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, JÚNIOR CORUJA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 119 DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO O SEGUINTE:
RESOLUÇÃO Nº 11 DE 23 DE JANEIRO DE 2025
CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA PETROPOLITANA À SRA. REGINA DE SA DE ALBUQUERQUE MELLO.
Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Petropolitana à Sra. Regina de Sa de Albuquerque Mello, pelos relevantes serviços prestados a comunidade petropolitana.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 23 de janeiro de 2025.
JUNIOR CORUJA
PRESIDENTE
Projeto: 2136/2024
Autoria: OCTAVIO SAMPAIO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, JÚNIOR CORUJA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 119 DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO O SEGUINTE:
RESOLUÇÃO Nº 12 DE 23 DE JANEIRO DE 2025
CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA PETROPOLITANA AO SR. JOÃO MARIA SARAIVA GONÇALVES.
Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Petropolitana ao Sr. João Maria Saraiva Gonçalves, pelos relevantes serviços prestados a comunidade petropolitana.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 23 de janeiro de 2025.
JUNIOR CORUJA
PRESIDENTE
Projeto: 2925/2024
Autoria: MARCELO LESSA

>>> Continuação na página 8

ANEXO AO ATO ME ADM 049/2025 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS 01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**2.128.940,98**	**2.219.519,44**	**2.201.942,15**	**2.221.817,78**	**2.168.469,46**	**2.900.583,58**	**2.257.229,67**	**2.025.067,74**	**2.035.740,77**	**2.117.901,59**	**2.108.219,73**	**3.032.112,51**	**27.417.545,40**	**277.377,77**
Pessoal Ativo	**2.013.203,40**	**2.071.668,56**	**2.061.275,55**	**2.066.427,25**	**2.032.017,34**	**2.731.071,13**	**2.014.371,76**	**2.000.507,76**	**2.035.740,77**	**2.117.901,59**	**2.108.219,73**	**3.032.112,51**	**26.284.517,35**	**277.377,77**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.634.493,02	1.694.454,70	1.682.957,51	1.688.431,52	1.657.148,09	2.351.342,13	1.639.572,12	1.627.391,74	1.659.702,63	1.729.001,48	1.729.782,75	2.343.334,78	21.437.612,47	277.377,77
Obrigações Patronais	378.710,38	377.213,86	378.318,04	377.995,73	374.869,25	379.729,00	374.799,64	373.116,02	376.038,14	388.900,11	378.436,98	688.777,73	4.846.904,88	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	**115.737,58**	**147.850,88**	**140.666,60**	**155.390,53**	**136.452,12**	**169.512,45**	**242.857,91**	**24.559,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.133.028,05**	**0,00**
Aposentadorias, Reserva e Reformas	74.002,91	95.897,28	91.264,01	104.912,01	86.772,17	118.575,96	165.648,75	16.172,10	0,00	0,00	0,00	0,00	753.245,19	0,00
Pensões	41.734,67	51.953,60	49.402,59	50.478,52	49.679,95	50.936,49	77.209,16	8.387,88	0,00	0,00	0,00	0,00	379.782,86	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**149.713,67**	**197.560,57**	**225.202,00**	**274.237,22**	**151.573,54**	**330.515,87**	**280.177,41**	**38.042,92**	**15.845,18**	**22.924,12**	**0,00**	**13.677,54**	**1.699.470,04**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	33.976,09	49.709,69	84.535,40	118.846,69	15.121,42	161.003,42	37.319,50	13.482,94	15.845,18	22.924,12	0,00	13.677,54	566.441,99	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	115.737,58	147.850,88	140.666,60	155.390,53	136.452,12	169.512,45	242.857,91	24.559,98	0,00	0,00	0,00	0,00	1.133.028,05	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS 01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**1.979.227,31**	**2.021.958,87**	**1.976.740,15**	**1.947.580,56**	**2.016.895,92**	**2.570.067,71**	**1.977.052,26**	**1.987.024,82**	**2.019.895,59**	**2.094.977,47**	**2.108.219,73**	**3.018.434,97**	**25.718.075,36**	**277.377,77**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.656.809.498,69	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**1.656.809.498,69**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	25.995.453,13	1,56
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	99.408.569,92	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	94.438.141,42	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	89.467.712,92	5,40

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO : CARLOS DA COSTA MACHADO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA : JAQUELINE PALMEIRA POMIN COSTA
SIGFIS - Versão 2024 — 24 janeiro 2025 11:31:26

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (3/3)
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**8.638.446,68**	**23.560,61**	**743.810,34**	**17.704,99**	**6.141.522,82**	**0,00**	**1.711.847,92**	**1.711.847,92**	**0,00**	**0,00**
Recursos Não Vinculados de Impostos	8.638.446,68	23.560,61	743.810,34	17.704,99	6.141.522,82	0,00	1.711.847,92	1.711.847,92	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**8.638.446,68**	**23.560,61**	**743.810,34**	**17.704,99**	**6.141.522,82**	**0,00**	**1.711.847,92**	**1.711.847,92**	**0,00**	**0,00**

Notas:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6 — R$1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	1.656.809.498,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.656.809.498,69

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.995.453,13	1,56
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6,00%>	99.408.569,92	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <5,70%>	94.438.141,42	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <5,40%>	89.467.712,92	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.711.847,92	0,00

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO : CARLOS DA COSTA MACHADO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA : JAQUELINE PALMEIRA POMIN COSTA
SIGFIS - Versão 2024 — 24 janeiro 2025 11:36:30